

PROJETO DE LEI Nº 088, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial e da Outras Providências.”

Art. 1º - Abre Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 2.940,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	03 – SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO	
	03.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	24 - Comunicações	
	721 - Comunicações Postais	
	55 – Serviços Postais	
	2 – Atividade	
	4 – Manutenção Atividades Secretaria da Administração	
2430	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	2.940,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior, o recurso do Termo de Convênio – AGC Pinhal Queimado nº 004/2013.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 29 dias do mês de novembro de 2013.

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

FLAVIO SCORSATTO
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 088/2013

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, a qual Autoriza a Abertura de Crédito Especial e da Outras Providências.

A abertura do crédito especial e suplementar na Secretária Municipal de Administração se faz necessária a fim de atender as despesas com a manutenção da agência comunitária de correios no distrito de Pinha Queimado.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal